



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

EDITAL Nº 194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 547 de 02 de outubro de 2026, publicada no DOU de 05/10/2026, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o presente Edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC, que serão ofertados no Campus Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS		PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
		DAS AULAS	LOCAL			
		DE OFERTA				

Biotecnologia Aplicada à Sustentabilidade, Bioinsumos e Agroindustrialização Carga Horária: 44 horas	30	Aulas quinzenais aos sábados Horário: 08:00h às 12:00h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA) ou Centro de Tecnologia Canavieira - Comunidade de Pinaré, Camamu	11 encontros de 4 horas	- Idade mínima: 16 anos completos na data da matrícula. - Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou experiência comprovada em atividades agrícolas, ambientais ou agroindustriais, conforme critérios definidos no edital. - Disponibilidade para participar das aulas teóricas, práticas e atividades de campo, quando programadas. - Compromisso com as normas de biossegurança, segurança do trabalho, uso de equipamentos de proteção e boas práticas.	Inscrições e matrículas: 15/10/2026 a 21/10/2026 Horário de 8h às 12h e 13h às 17h
Libras Básico Carga Horária: 40 horas	20	Dias: terças e quintas-feiras Horário: 18:30h às 21:30h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA)	27/10/2026 a 15/12/2026	Ensino médio completo	Inscrições e matrículas: 15/10/2026 a 21/10/2026 Horário de 8h às 12h e 13h às 17h

2.2. Dos objetivos do curso ofertado:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
-------	--------------------------

Biotecnologia Aplicada à Sustentabilidade, Bioinsumos e Agroindustrialização. Carga Horária: 44h	Objetivo geral Qualificar os participantes para compreender e aplicar fundamentos da biotecnologia, da sustentabilidade, dos bioinsumos e da agroindustrialização de alimentos, mantendo a cana-de-açúcar como eixo central de integração tecnológica e utilizando outras culturas agrícolas como referências complementares para adaptação ao contexto regional. Objetivos específicos • Compreender conceitos básicos de biotecnologia, microbiologia aplicada, sustentabilidade, bioeconomia e economia circular. • Reconhecer microrganismos e processos biológicos de interesse agrícola, ambiental e agroindustrial. • Identificar classes, funções, benefícios, limitações e requisitos de qualidade dos bioinsumos. • Produzir, em ambiente didático e sob supervisão, biofertilizante líquido e composteira de pequena escala. • Analisar aplicações de bioinsumos, controle biológico e práticas sustentáveis na produção de cana-de-açúcar. • Realizar determinação de °Brix e demonstração de fermentação alcoólica em escala laboratorial. • Compreender possibilidades de aproveitamento do bagaço, da vinhaça e da torta de filtro em estratégias de economia circular. • Comparar aplicações biotecnológicas da cana-de-açúcar com mandioca, cacau, banana, coco, dendê e frutíferas tropicais. • Aplicar princípios de processamento mínimo, higiene, sanitização, cadeia do frio e boas práticas de fabricação. • Elaborar uma proposta técnica simples e contextualizada para uso de bioinsumos ou aproveitamento de resíduos em uma realidade produtiva. Público-alvo: • Agricultores e agricultoras familiares, trabalhadores rurais e integrantes de associações ou cooperativas. • Estudantes e egressos de cursos técnicos, tecnológicos ou superiores ligados às áreas agrícola, ambiental, biológica e de alimentos. • Técnicos agrícolas, extensionistas, agentes de desenvolvimento rural e profissionais de agroindústrias. • Empreendedores, manipuladores de alimentos e pessoas interessadas em bioinsumos, sustentabilidade e agregação de valor. • Membros da comunidade externa atendida pelas ações de extensão do Campus Valença.
Libras Básico Carga Horária: 40h	Objetivos Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público-alvo: Comunidade em geral

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição e matrícula é gratuita e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do IF Baiano, campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-Ba, no período de 15/10/2026 a 21/10/2026 no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. As inscrições e matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, serão aceitas somente inscrições para compor a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

4.7 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A seleção será por ordem de inscrição até completar o número total de vagas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos links <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/10/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/10/2026
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	14/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	15/10/2026 a 21/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	22/10/2026
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	23/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	26/10/2026
INÍCIO DAS AULAS PARA O CURSO DE LIBRAS BÁSICO	27/10/2026
INÍCIO DAS AULAS PARA O CURSO DE BIOTECNOLOGIA APLICADA À SUSTENTABILIDADE, BIOINSUMOS E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	31/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL Nº 194 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº 194 de 08 de outubro de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o Curso FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL Nº 194 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para o Curso FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Suede Santos Barbosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 08/10/2026 15:17:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 899393
Verificador: a920d7a495
Código de Autenticação:

